Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

L E I Nº 82

Prorroga até o dia 15 de julho a Lei
68, de 23 de abril de 1.957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS,

Faço público que a Câmara Municipal d
Terenos decreta e eu sanciono a segui
lei:

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 15 do corr
te mês a Lei n. 68, de 23 de abril de 1.957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terenos, 4 de julho
1.957.

Guilherme Evangelista
Prefeito